



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2012 – São Paulo, terça-feira, 28 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6603, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para interromper nos dias 24/2, 12, 13 e 14/3/12 e a partir de 19/3/12, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA, marcadas para 22/2 a 22/3/12 e incluir o saldo de 8 (oito) dias de férias para 6 a 13/8/12.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 6575/12-Pres, que concedeu ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor LUIS CARLOS HIROKI MUTA compensação no dia 23/03/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

PORTARIA Nº 6605, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6583/12-Pres para antecipar de 9/4 a 7/5/12 para 16/3 a 13/4/12, o saldo de 29 (vinte e nove) dias de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ATO Nº 10.996, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e do Ofício nº 005/2012 - GABCMT,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato nº 10.891/12-Pres, para constar na convocação “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte, do MM. Juiz da 1ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração:

- atuar neste Tribunal nos dias 24/2, 12, 13 e 14/3/12, em função de auxílio no Gabinete do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

- atuar neste Tribunal de 19 a 22/3/12 em virtude da convocação do E. Desembargador Federal Dr. LUIS CARLOS HIROKI MUTA para inspeção da Corregedoria-Geral da Justiça Federal no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50042/09-UMED - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, no dia 23.02.2012;
- 05705/95-UMED - AMELETO MASINI NETO, no dia 23.02.2012;
- 03226/94-UMED - ANDREA REGINA DOS SANTOS, no período de 18 a 28.02.2012;
- 50275/04-UMED - BENEDITA DE FATIMA BORGES, nos dias 23 e 24.02.2012;
- 03861/95-UMED - CID GEROTO, no período de 20.02 a 19.04.2012;
- 01889/94-UMED - ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, no dia 17.02.2012;
- 06518/94-UMED - MARLI PAES LANDIM, no dia 23.02.2012;
- 50038/10-UMED - PATRICIA GUSUKUMA, nos dias 16 e 17.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no dia 24.02.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 01889/94-UMED - ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO, nos dias 22 e 23.02.2012;
- 01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, no dia 23.02.2012;
- 50212/06-UMED - KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 17.02.2012;
- 08149/94-UMED - MARCIA GUEDES DE CASTRO, no dia 23.02.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50078/05-UMED - SERGIO SCHEAD DOS SANTOS, no período de 23.02 a 09.03.2012.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei n.º 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei n.º 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50050/02-UMED - ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 14.02 a 11.08.2012.

Retificando, em parte, a publicação do D.E. de 01.02.2012, pág. 01,

Onde se lê:

-50347/08-UMED - ELIANA BAZZO POLIZELLI, no período de 30.01 a 03.02.2012;

Leia-se:

-50347/08-UMED - ELIANA BAZZO POLIZELLI, nos dias 30 e 31.01.2012.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 11.778, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 11.774/12 para excluir o período de 2 a 13/3/12 da designação da MMª. Juíza da 12ª Vara Cível - SP, Drª. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Cessar, a partir de 5/3/12, o Ato 11.763/12 na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de Bauru - SP, Dr. MASSIMO PALAZZOLO para responder pela titularidade da 3ª Vara.

III - Tornar sem efeito os itens I e II do Ato 11.771/12.

IV - Alterar o Ato 11.749/12 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 17/2 e 5/3 a 22/3/12 na designação da MMª. Juíza da 1ª Vara de Araraquara - SP, Drª. DENISE APARECIDA AVELAR para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete.

V - Alterar o Ato 11.760/12 para excluir o dia 17/2/12 e o período de 5/3 a 22/3/12 da designação do MM. Juiz da 1ª Vara de Araraquara - SP, Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI para responder pela titularidade da mesma Vara.

VI - Cessar, a partir de 27/2/12, o Ato 11.774/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 2ª Vara de Santo André - SP, Drª. DEBORA CRISTINA THUM pra responder pela titularidade da mesma Vara.

VII - Cessar, a partir de 23/2/12, o Ato 11.684/12 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de São Bernardo do Campo - SP, Drª. KARINA LIZIE HOLLER para responder pela titularidade da mesma Vara.

VIII - Designar os Meritíssimos Juizes abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em virtude de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a) Dr(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Titular ou na titularidade Dr(a)
Isadora Segalla Afanasieff	12ª Cível	23/3 a 3/4/12	férias	Elizabeth Leão
Monica Aparecida Bonavina Camargo	9ª Criminal	8/2/12	licença pessoa família	Hélio Egydio de Matos Nogueira
Carlos Alberto Navarro Perez	5ª Ex. Fiscais	8 a 10/2/12	licença pessoa família	Aroldo José Washington

Melina Faucz Kletemberg (s/ônus)	1ª V. Gab. Avaré	1 e 2/3/12	ausência CORE	Tiago Bitencourt de David
Fernando Moreira Gonçalves	2ª V. Gab. Jundiáí	20/3/12	ausência CORE	Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira
Melina Faucz Kletemberg	1ª Ourinhos	1/3/12	ausência CORE	Mauro Spalding

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.780, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 51/2012-ad, 79/2012, 32/2012-cível,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz da 7ª Vara de Campinas - SP, Dr. JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0013509-45.2010.403.6105 da mesma vara, a partir de 23/2/12, em virtude da suspeição MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

II - Cessar, a partir de 23/2/12, o Ato 11.495/11 na parte que designou o MM. Juiz da 1ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005784-81.2010.403.6112 da 4ª Vara.

III - Designar o MM. Juiz da 1ª Vara de Presidente Prudente- SP, Dr. FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0005784-81.2010.403.6112 da 4ª Vara, a partir de 23/2/12, em virtude da suspeição da MMª. Juíza Drª. ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA.

IV - Designar o MM. Juiz da 6ª Vara de Ribeirão Preto - SP, Dr. RENATO DE CARVALHO VIANA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 0108292-61.1999.403.6102 da 5ª Vara, a partir de 23/2/12, em virtude do impedimento do MM. Juiz Dr. PETER DE PAULA PIRES e da convocação do MM. Juiz Dr. JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ATO Nº 11.782, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato 11.763/12, na parte que designou o MM. Juiz da 2ª Vara de São José dos Campos - SP, Dr. SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba.

II - Cessar, a partir de 27/2/12, o Ato 11.733/11 na parte que designou a MMª. Juíza da 1ª Vara de Taubaté - SP, Drª. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba.

III - Designar o MM. Juiz da 19ª Vara Cível - SP, Dr. RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Caraguatatuba, a partir de 27/2/12, em virtude de Vara vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA 1778, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais na 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São Bernardo do Campo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais, **considerando** os problemas ocorridos no fornecimento de energia elétrica no Fórum de São Bernardo do Campo, **considerando** o correio eletrônico protocolado nesta Secretaria sob o n. 18563,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais na 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - São Bernardo do Campo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, bem como o expediente interno e externo a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de fevereiro, sexta-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Durante o período mencionado, deverá funcionar o plantão destinado a atender aos interessados quanto às medidas de caráter urgente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2011-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidor: Marcelo Henrique Figueira - RF nº 2187.

Vistos, etc.

Trata-se de recurso interposto pela defesa do processado, Marcelo Henrique Figueira, em virtude de indeferimento de pedido de perícia papiloscópica e requisição de fita de vídeo de agência do correio, pela Comissão Disciplinar. Em suas razões, alega a defesa que o recorrente responde a Processo Administrativo Disciplinar, originado através de denúncia anônima, realizada por carta (fls. 1856/1860), sendo certo que, após recebimento da referida carta, a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região teria se dirigido a Avaré, por meio de uma fictícia força tarefa, a fim de apurar as irregularidades contidas na denúncia.

Argumenta o recorrente, ainda, que tendo o referido PAD se iniciado com base em denúncia anônima, a investigação do autor da denúncia é primordial à sua defesa, exigindo inclusive explicações do denunciante.

Insurge-se, outrossim, o recorrente contra o indeferimento de perícias para a descoberta do autor da denúncia, justificando que tal decisão fere seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa.

A Comissão Disciplinar, por sua vez, fundamenta seu indeferimento, sob a alegação de que a autoria de referida carta anônima não é objeto da Portaria Inicial, que instaurou o PAD n 05/2011-DF.

Verifico que, no que concerne ao Processo Administrativo Disciplinar n 05/2011-DF, o mesmo foi instaurado em razão das conclusões contidas em relatório preliminar elaborado pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, em face do contido em Inquérito Policial n 444/2010, da Delegacia Federal de Bauru.

,PA 1,2 Referido inquérito, por sua vez, foi instaurado em razão de depoimento do Senhor Flavio de Oliveira Lima, médico perito do Juizado Especial Federal de Avaré, que procurou a Delegacia Federal de Bauru, a fim de relatar que foi pressionado pelo também processado neste feito, o servidor Reis Cassemiro, a alterar o teor de suas perícias médicas em favor de alguns periciados.

Considerando que o fato denunciado, em tese, configura crime previsto no artigo 319 do Código Penal, o Delegado instaurou o referido inquérito para apuração.

Ao apurar os fatos iniciais, surgiram nas investigações da Polícia Federal acusações em face também do ora recorrente, Marcelo Henrique Figueira, e foram as denúncias constantes de referido inquérito que motivaram a força tarefa realizada pela Coordenadoria dos Juizados, bem como conseqüente instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Como bem observado pela Comissão Processante, a autoria de carta onde constam algumas denúncias não guarda relação direta com o objeto do presente Processo Administrativo.

Sendo de conhecimento notório que a instauração de Processo Administrativo Disciplinar tem como um de seus requisitos legais essenciais a descrição minuciosa e de forma circunstanciada dos fatos e elementos imputados ao servidor acusado, de modo a garantir o disposto no art. 153, da Lei n 8.112/90, bem como na Constituição Federal, em seu art. 5, LV, o senhor Marcelo Henrique Figueira deve defender-se das imputações que lhe foram atribuídas, dentro do objeto deste procedimento.

Destarte, considerando que o objeto dos presentes autos se restringe apenas e tão somente ao contido na Portaria de Instauração do PAD n 05/2011-DF (reportando-se à decisão de fls. 46/53), não reconheço o cerceamento de defesa na decisão da Comissão Processante, que indeferiu provas, no sentido de se descobrir quem é o autor de carta de denúncia constante nos autos.

Diante disso, julgo improcedente o recurso interposto.

Façam-se as anotações e registros pertinentes.

Intime-se e comunique-se.

São Paulo, data supra.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Isidoro Bueno - OAB/SP 203.205

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O(A) pregoeiro(a) torna público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 002/2012 adjudicado à empresa Inkpoint Comércio de Brindes e Carimbos Ltda.
São Paulo, 27 de fevereiro de 2012.
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 007/2012 adjudicado à empresa Marítima Seguros S.A. São Paulo, 27 de fevereiro de 2012.
Janaina de Fátima Lopes Rodrigues
Pregoeira

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2012

O pregoeiro torna público que está suspenso a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de reformas de recuperação do imóvel e atendimento das normas técnicas de acessibilidade do Fórum Federal de São Bernardo do Campo.
São Paulo, 27 de fevereiro de 2012
Florisvaldo dos Santos
Pregoeiro

Extratos de Termos Contratuais

a) Proc. nº 07519/2011-NUDE; b) Espécie: Contrato nº 04.518.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Administração Regional no Estado de São Paulo; c) Objeto: contratação de cursos do Pacote Office, versão 2010, composto pelos seguintes aplicativos da empresa Microsoft: Word Básico, Word Avançado, Excel Básico, Excel Avançado, Excel com VBA, Access Básico, Access Avançado, Access com VBA e Power Point (Lotes 1, 2, 4, 7, 10 e 12); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e) Vigência: na data de sua assinatura, até 30/12/2012; f) Assinatura: 20/01/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.128.0569.4091.0001-CRH, Elemento de Despesa nº 33.90.39.48-Serviço de Seleção e Treinamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2011NE003164, emitida em 21/12/2011; h) Valor total: R\$233.737,12 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Maurício da Silva Pedro, Gerente de Atendimento Corporativo, pela Contratada.

a) Proc. nº 00422/2012-NUSE; b) Espécie: Contrato nº 04.519.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada, em caráter emergencial; d) Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: período de 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 08/02/2012; f) Assinatura: 08/02/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000341, emitida em 03/02/2012; h) Valor total estimado: R\$2.786.685,96 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 00758/2012-NUSE; b) Espécie: Contrato nº 04.520.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e desarmada, em caráter emergencial; d) Fundamento Legal: art. 24, inciso

IV, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: período de 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 08/02/2012; f) Assinatura: 08/02/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2012NE000340, emitida em 03/02/2012; h) Valor total estimado: R\$4.476.018,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e dezoito reais e noventa e sete centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 10762/2011-DIAC; b) Espécie: Contrato nº 05.445.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Compex Tecnologia Ltda.; c) Objeto: aquisição de impressoras térmicas de código de barras; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e) Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura; f) Assinatura: 26/01/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2011NE003293, emitida em 29/12/2011; h) Valor total: R\$15.000,00 (quinze mil reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Peter Yaw Sian Lee, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 11811/2011-USEG; b) Espécie: Contrato nº 05.446.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Lacerda Sistemas de Energia Ltda.; c) Objeto: fornecimento, instalação e ativação de sistemas ininterruptos de energia (No Breaks); d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e) Vigência: a partir da data de sua assinatura. No prazo de vigência estão computados os prazos para: fornecimento e instalação, que é de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato; recebimento provisório, que é de 10 (dez) dias corridos; recebimento definitivo que é de 90 (noventa) dias corridos; assistência técnica da garantia que é de 03 (três) anos, contados do recebimento definitivo; f) Assinatura: 23/01/2012; g) Recursos Orçamentários: Programas de Trabalho nº 02.122.0569.3755.0001-IVF e nº 02.122.0569.1136.0001-MOD, Elemento de Despesa nº 44.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos, Fonte nº 0100000000, Notas de Empenho nº 2011NE003322 e nº 2011NE003331, emitidas em 30/12/2011; h) Valor total: R\$163.400,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Maria Elinede da Silva Alves, Sócia-Diretora, pela Contratada.

a) Proc. nº 11813/2011-NUMP; b) Espécie: Contrato nº 05.447.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LDM Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; c) Objeto: fornecimento e montagem de mobiliários para salas de audiência; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005; e) Vigência: na data de sua assinatura, até 31/12/2012; f) Assinatura: 26/01/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 44.90.52.42-Mobiliário em Geral, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2011NE003334, emitida em 30/12/2011; h) Valor total: R\$122.037,50 (cento e vinte e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Temístocles Lemos Gargantini, Diretor-Sócio, pela Contratada.

a) Proc. nº 08472/2011-NUAP; b) Espécie: Contrato nº 07.053.10.11, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal (Locatárias), e a empresa Helleva Empreendimentos e Participações Ltda. (Locadora); c) Objeto: locação do imóvel de propriedade da locadora, localizado à Avenida José de Souza Campos, 1358, Bairro Nova Campinas, na cidade de Campinas/SP; d) Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2012; f) Assinatura: 03/02/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho a ser emitida oportunamente; h) Valor total estimado: R\$6.360.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta mil reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, e Glauber Marques Correa, Superintendente Regional, pelas Locatárias; Ogari de Castro Pacheco, Sócio e Administrador, pela Locadora.

a) Proc. nº 08473/2011-NUAP; b) Espécie: Contrato nº 07.055.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (Locatária), e a empresa NN Administração de Bens Ltda. (Locadora); c) Objeto: locação dos imóveis situados na Avenida Salgado Filho nº 2.050, na Rua Carmela Antonia Fanganiello Cecchinato e na Rua Maria Nardi de Carlos, na cidade de Guarulhos/SP, de propriedade da locadora em 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) por força de mandato conferido pela empresa Nakanaga Empreendimentos Participações Ltda.; d) Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993; e) Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2012; f) Assinatura: 19/01/2012; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Natureza da Despesa nº 33.90.39.10 - Locação de Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho a ser emitida oportunamente; h) Valor total estimado: R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais); i) Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária; Wilson José Nicolella, Representante Legal, pela Locadora.

a) Proc. nº 08890/2011-NUAP; b) Espécie: Contrato nº 08.233.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Ergo Conservadora de Elevadores Ltda.; c) Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva em elevador; d) Fundamento Legal: artigo 25, “caput”, da Lei nº

8.666/1993; e)Vigência: 01/02/2012 a 31/01/2013; f)Assinatura: 01/02/2012; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000261, datada de 27/01/2012; h)Valor total estimado: R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Renata Cristina Pricoli, Sócia-Gerente, pela Contratada. a)Proc. nº 00604/2010-DFOR; b)Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 10.055.10.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e o Banco do Brasil S/A; c)Objeto: dispor sobre as condições de utilização pela Justiça Federal de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns; d)Fundamento Legal: Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; e)Vigência: 01 (um) ano, a partir do dia 14/02/2012; f)Assinatura: 19/01/2012; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Wagner Seraphim Leitão, Gerente-Geral da Agência Poder Judiciário São Paulo, pelo Banco.

a)Proc. nº 07806/2009-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.423.14.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Integra Desenvolvimento Urbano Ltda.; c)Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias; alteração do nome empresarial da Contratada; d)Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 17/01/2013; f)Assinatura: 23/01/2012; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Renato dos Santos Rodrigues, Sócio, Adelcke Rossetto Netto, Sócio, José Yolle Neto, Sócio, pela Contratada.

a)Proc. nº 10815/2009-NUSE; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.463.12.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Ticket Serviços S/A; c)Objeto: alteração da denominação e do endereço da Sede Administrativa da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seu aditamento pelo período de 12 (doze) meses; d)Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato originário e art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: 03/02/2012 a 02/02/2013; f)Assinatura: 02/02/2012; g)Valor total estimado: R\$222.159,50 (duzentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); h)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2012NE000264, reforçada pela Nota de Empenho nº 2012NE000330, emitida em 02/02/2012; i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Eduardo Antonio Ribeiro Távora, Diretor Adjunto de Vendas Norte, pela Contratada.

a)Proc. nº 07950/2011-NUPS; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.502.12.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Global Sul Comércio e Serviços Terceirizados Ltda.; c)Objeto: formalização da inclusão de postos de trabalho no Fórum Federal de Lins, a partir de 05/12/2011; d)Fundamento Legal: artigo 65, “caput”, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 14/02/2012; g)Valor total estimado do acréscimo: R\$78.870,57 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), até o término da vigência do Contrato em 31/01/2014; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Alexandre Vaillant Monteiro, Diretor Executivo, pela Contratada.

a)Proc. nº 07574/2010-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 06.025.11.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa F Cordeiro - Construtora Ltda. - EPP; c)Objeto: acréscimos quantitativos de serviços; supressões quantitativas de serviços; acréscimos qualitativos de serviços; formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, pelo período de 250 (duzentos e cinquenta) dias; prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 85 (oitenta e cinco) dias; d)Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, incisos II e IV, e artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: o prazo de vigência do Contrato originário fica prorrogado até 02/08/2012; f)Assinatura: 07/02/2012; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.0569.1136.0001-MOD, Fonte nº 0100000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.51.91 - Obras em Andamento, conforme a Nota de Empenho nº 2011NE003382, emitida em 30/12/2011; h)Valor total estimado do acréscimo: R\$26.860,81 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos); i)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Feliciano Cordeiro, Sócio-Administrador, pela Contratada.

a)Proc. nº 09974/2009-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.198.13.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Orion Ltda.; c)Objeto: exclusão de prestação de serviços, a partir de 15/02/2012, no Fórum Federal de Guarulhos; d)Fundamento Legal: artigo 65, “caput”, § 2º, inciso II, da

Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 30/01/2012; g)Valor total estimado do decréscimo: R\$7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais), até o término da vigência do Contrato, em 20/11/2012; h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Leandro Ferreira da Silva, Gerente, pela Contratada.

a)Proc. nº 03968/2011-NUIN; b)Espécie: Termo Aditivo nº 12.527.11.12, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa JS Climatizações Ltda.; c)Objeto: alteração do endereço e do telefone da Fornecedora; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 10/02/2012; g)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante, Lúcio Ferreira dos Santos, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 09665/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.547.10.11, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Plussport Comercial Ltda. - EPP; c)Objeto: registro de preços para aquisição de cafeteiras tipo industrial (8 a 10 litros) - lote 02; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 01/02/2012; g)Valor total: R\$41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Roberto Ferrini Teixeira, Sócio-Administrador, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11046/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.548.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Patricia P. da Silva Fileto - ME; c)Objeto: registro de preços para aquisição de acessórios para banheiros (lotes 1, 2 e 6); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 13/02/2012; g)Valor total: R\$44.685,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Eder de Castro Fileto, Gerente Comercial, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11046/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.549.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Columbia Comercio de Descartáveis Ltda.; c)Objeto: registro de preços para aquisição de acessórios para banheiros (lotes 3, 4 e 5); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 13/02/2012; g)Valor total: R\$31.110,00 (trinta e um mil, cento e dez reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Aldenora Araújo de Matos Mello, Vendedora, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 10752/2011-NUMP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.550.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Wilson Barbalho Júnior-ME; c)Objeto: registro de preços para aquisição de suprimento de informática - etiquetas e ribbon; d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 27/01/2012; g)Valor total: R\$132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Wilson Barbalho Júnior, Proprietário, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 11577/2011-NUAP; b)Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.558.10.12, firmada entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Persianas Nova América Ltda. - ME; c)Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de persianas novas e seus respectivos suportes (lotes 1 e 2); d)Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 3.931/2001 e Decreto nº 5.450/2005; e)Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 09/02/2012; g)Valor total: R\$223.400,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos reais); h)Signatários: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal, Jeremias Pereira Lima, Sócio Gerente, pela Fornecedora.

a)Proc. nº 07217/2010-NUSE; b)Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.477.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SPV Serviços de Prevenção e Vigilância Ltda.; c)Objeto: dar por rescindido o contrato nº 04.477.10.10, de prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada, celebrado em 01/09/2010, e prorrogado pelo Termo Aditivo nº 04.477.13.11; d)Fundamento Legal: artigo 78, incisos I, II e VIII e artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 08/02/2012; f)Assinatura: 08/02/2012; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. nº 08032/2010-NUSE; b)Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 04.480.10.10, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SPV Serviços de Prevenção e Vigilância Ltda.; c)Objeto: dar por rescindido o contrato nº 04.480.10.10, de prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, desarmada, celebrado em 08/09/2010, e prorrogado pelo Termo Aditivo nº 04.480.14.11; d)Fundamento Legal: artigo 78, incisos I, II e VIII e artigo 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir de 08/02/2012; f)Assinatura: 08/02/2012; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante.

a)Proc. nº 02517/2010-NUAP; b)Espécie: Apostila nº 085/2012; c)Objeto: apostilamento do reajuste do Contrato nº 07.043.10.10, de locação de imóvel urbano não residencial destinado às instalações da Justiça Federal de São

Carlos/SP, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa G. S. Administração de Bens Ltda., no percentual de 10,94% (dez inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), a partir de 18/04/2011; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta - Do Reajuste do referido Contrato, combinada com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; e)Vigência: a partir da data de sua assinatura; f)Assinatura: 09/02/2012; g)Signatário: Dr. Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Locatária.

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 01063/2012 - NUA
INTERESSADA:FABIANA ALVES DE CASTRO SCHACHTER- RF 7105
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado à Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro.”

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23/02/2012.

PROCESSO Nº 01145/2012 - NUA
INTERESSADO:MARIO RODRIGO FONSECA - RF 7017
ASSUNTO:AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“Nos termos da informação supra, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério Público do Trabalho.”

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23/02/2012.

Giselle Doria Salviani Moraes
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA n. 05/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

KELLY CRISTINA RODRIGUES, R.F.: 6805

EXERCÍCIO 2011

de 24/02/2012 a 06/03/2012

para 16/04/2012 a 27/04/2012;

EXERCÍCIO 2012

de 09/04/2012 a 27/04/2012 e de 01/10/2012 a 11/10/2012
para 10/09/2012 a 28/09/2012 e de 11/01/2013 a 21/01/2013;

RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA, R.F.: 4396

de 23/05/2012 a 01/06/2012
para 25/04/2012 a 04/05/2012;

VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI, R.F.: 6342

de 02/07/2012 a 16/07/2012
para 09/07/2012 a 23/07/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 06/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO, R.F.: 1980

de 14/05/2012 a 02/06/2012
para 28/11/2012 a 07/12/2012 e 07/01/2012 a 16/01/2013;

GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA, R.F.: 6600

de 14/03/2012 a 28/03/2012
para 12/07/2012 a 26/07/2012;

JOSÉ ELIAS DOS SANTOS, R.F.: 669

de 23/05/2012 a 06/06/2012
para 09/05/2012 a 23/05/2012;

PAULO CÉSAR CERVANTES, R.F.: 4646

de 01/06/2012 a 15/06/2012
para 28/05/2012 a 11/06/2012;

RAQUEL FURLAN, R.F.: 4742

EXERCÍCIO 2011

de 27/02/2012 a 07/03/2012
para 28/05/2012 a 06/06/2012;

EXERCÍCIO 2012

de 23/05/2012 a 01/06/2012
para 10/07/2012 a 19/07/2012;

ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES, R.F.: 1625

de 06/12/2012 a 19/12/2012
para 27/02/2012 a 11/03/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

PORTARIA n. 07/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

ANA PAULA UCCI PEINADO, R.F.: 3272

EXERCÍCIO 2011

de 22/02/2012 a 02/03/2012

para 09/04/2012 a 18/04/2012;

EXERCÍCIO 2012

de 09/04 a 18/04/2012, 22/10 a 31/10/12 e 21/11 a 30/11/2012

para 19/04/2012 a 01/05/2012 e 15/10/2012 a 31/10/2012;

OSMAN MILLER VOLPINI, R.F.: 4651

de 22/02/2012 a 02/03/2012

para 11/04/2012 a 20/04/2012;

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2012.

PAULO CESAR CONRADO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados Unificada

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

COORDENADORIA DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

8ª Subseção Judiciária em Bauru - Av. Getúlio Vargas, 21-05 - CEP 17017-383 - Fone: (14) 3104-0600

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP

PORTARIA N.º 006/2012

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Substituto Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 039/2011, de 26.09.2011, desta Diretoria, em relação ao terceiro período das férias da servidora NILSE MANOEL, RF 1255, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal do Fórum de Bauru/SP, anteriormente designado para 02.05.2012 a 11.05.2012 para fruição no período de 28.05.2012 a 06.06.2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Bauru, 17 de fevereiro de 2012.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal Substituto
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BAURU/SP
PORTARIA N.º 007/12
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA ORLANDI GALICIA, Analista Judiciário, RF. N.º 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), participou do curso “Programa Qualidade de Vida”, realizado na cidade de São Paulo, no dia 15/02/2012;

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituí-la no respectivo período.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
Bauru, 22 de fevereiro de 2012.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal
Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

COORDENADORIA FORUM S J B VISTA

PORTARIA N.º 03/2012 - NUAR

A Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção e Presidente da Comissão Setorial de Desfazimento de São João da Boa Vista - 27ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Ordem de Serviço nº 06/2004 - Diretoria do Foro e Portaria nº 01/2006 - SUAP.

RESOLVE:

Indicar em substituição ao servidor Wesley Almeida Pinheiro, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 6499, o servidor abaixo para compor a Comissão Setorial de Desfazimento desta Subseção Judiciária:
JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 7130.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2012
LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUIZA FEDERAL

GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA N.º 04/2012 - NUAR

A Doutora LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção e Consultora Presidente do Grupo Setorial de Avaliação de Documentos de São João da Boa Vista - 27ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/2008 - DFOR,

RESOLVE:

Indicar em substituição ao servidor Wesley Almeida Pinheiro, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 6499, o servidor abaixo para compor o Grupo Setorial de Avaliação de Documentos desta Subseção Judiciária:
JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO, Oficial de Justiça Avaliador Federal - 7130.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
JUIZA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2012

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção, homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de água mineral à Justiça Federal de Campo Grande/MS, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: X Gás Comércio de Gás Ltda - ME, com o valor total de R\$ 15.076,80.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
PREGOEIRA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA N.º 022/2012-DSUJ/DOURADOS

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Retifica parcialmente a Portaria n.º 007/2012-DSUJ/DOURADOS, de 26 de janeiro de 2012, que regulamenta o plantão judiciário anual da Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DURANTE O ANO DE 2012.**

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução n.º 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Considerando os termos do Provimento n.º 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre os magistrados das 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias de de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da escala de servidores plantonistas para o mês de **MARÇO/2012** ;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h).

RESOLVE:

art. 1º. rEtificar o artigo 2º da Portaria nº 007/2012-DSUJ/DOURADOS, de 26 de janeiro de 2012, que trata da escala anual de plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional sede em Dourados/MS**, para o período de **03 de fevereiro a 16 de dezembro de 2012**;

ONDE SE LÊ:

“art. 2º. INDICar como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
23.03.2012 a 25.03.2012	<i>Dra. Lisa Taubemblatt, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã.</i>
...”	

LEIA-SE:

“art. 2º. INDICar como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2012, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
23.03.2012 a 25.03.2012	<i>Dr. Ronaldo José da Silva, MM. Juiz Federal Substituto Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.</i>
...”	

art. 2º. RETIFICAR, ainda, o artigo 5º da Portaria nº 007/2012-DSUJ/DOURADOS, de 26 de janeiro de 2012:

ONDE SE LÊ:

“art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
03.02.2012 a 04.02.2012	1ª	<i>Luiz de Campos Borges, RF 3751;</i>
05.02.2012 a 10.02.2012	1ª	<i>Elaine Aquino de Souza Batista, RF 2387;</i>

<i>10.02.2012 a 17.02.2012</i>	<i>2ª</i>	<i>Karoline Costa Portela, RF 6479;</i>
<i>17.02.2012 a 18.02.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166;</i>
<i>18.02.2012 a 24.02.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>João Aquino de Souza Filho, RF 5806;</i>
<i>24.02.2012 a 02.03.2012</i>	<i>2ª</i>	<i>Gisleide Farias Braz, RF 7081;”</i>

LEIA-SE:

“art. 5º.DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

<i>Período</i>	<i>Vara</i>	<i>Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:</i>
<i>02.03.2012 a 03.03.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Luiz de Campos Borges, RF 3751;</i>
<i>04.03.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Elaine Aquino de Souza Batista, RF 2387;</i>
<i>05.03.2012 a 09.03.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Luiz de Campos Borges, RF 3751;</i>
<i>09.03.2012 a 16.03.2012</i>	<i>2ª</i>	<i>Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140;</i>
<i>16.03.2012 a 23.03.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Luzia Maria dos Santos Almeida, RF 5166;</i>
<i>23.03.2012 a 30.03.2012</i>	<i>2ª</i>	<i>Ninive Gomes de Oliveira Martins, RF 2192;</i>
<i>30.03.2012 a 06.04.2012</i>	<i>1ª</i>	<i>Alvaro Padilha de Oliveira, RF 6418;”</i>

II - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 24 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade

**PORTARIA Nº 023/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012**

Regulamenta o plantão judiciário, após as 18h00min horas, durante a semana, de segunda até as 08h00min da sexta-feira, **DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2012, durante a semana, após as 18h00min, de segunda até as 08h00min da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
05.03.2012 a 09.03.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
12.03.2012 a 16.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados;
19.03.2012 a 23.03.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
26.03.2012 a 30.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados.
02.04.2012 a 03.04.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados.

Art. 2º. Caberá ao Magistrado indicado no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Diretoria do Foro, com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 3º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados e subseções vinculadas, **REFERENTE AO PLANTÃO REGIONAL ANUAL DE 2012**, encontram-se registradas na **PORTARIA Nº 007/2012-DSUJ/DOURADOS**, que deverá ser observada pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 24 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

no exercício da titularidade

PORTARIA Nº 024/2012-DSUJ/DOURADOS
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Trata da designação de Juizes Federais Distribuidores, **DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2012**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O DR. MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

art. 1º. - DESIGNAR como Juiz (es) Distribuidor (es) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE MARÇO DE 2012**, conforme período (s) relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
05.03.2012 a 09.03.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados
12.03.2012 a 16.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado;
19.03.2012 a 23.03.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados;
26.03.2012 a 30.03.2012	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourado.
02.04.2012 a 03.04.2012	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 24 de fevereiro de 2012.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA
Juiz Federal Substituto
Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul
no exercício da titularidade